

PORTARIA Nº 059/2023

Dispõe sobre a reabertura da Comissão Especial designada pela Portaria nº 008/2023 para apuração de débitos decorrentes do Contrato nº 080/2016, para saneamento de falhas existentes na instrução do processo nº 81.000410/2022-11.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISEMPAR), no uso de suas atribuições, Considerando a vigência da Lei nº 8666/1993, resolve reabrir a presente comissão, com a finalidade de sanar as falhas existentes no **Processo SEI nº 81.000410/2022-11**.

CONSIDERANDO, a solicitação emanada pela Direção Executiva do consórcio, quando a manifestação Procuradoria Jurídica – PJUR e Unidade de Controle Interno – UCI, para análise da validade jurídica dos atos praticados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 008/2023, por meio do Despacho Administrativo nº 141 /2023 (SEI nº 11567338),

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Procuradoria Jurídica - PJUR, por meio do Despacho Administrativo nº 157 /2023 (SEI nº 11574505), bem como, pela Unidade de Controle Interno – UCI, por meio do Parecer nº 049/2023 (SEI nº 11618037), dos aspectos formais nos procedimentos efetuados pela Comissão Especial no processo em epígrafe.

CONSIDERANDO, a concordância da Direção Executiva do Cismepar para reabertura da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. – Reabrir a presente Comissão Especial para apuração de eventuais débitos decorrente do Contrato nº 080/2016, proveniente da Dispensa de Licitação nº 008/2016 (Contratação de espaço para almoxarifado Hospital Zona Norte), por meio do Convênio SESA/PR, para saneamento de falhas existentes em sua instrução e possíveis irregularidades apontadas na avaliação jurídica, com o objetivo de sanar as falhas existentes no processo acima citado.

Art. 2º. – Convalidar todos os documentos, atos e procedimentos suscetíveis de aproveitamento, emanados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 008/2023, durante a instrução do processo nº 81.000410/2022-11.

Art. 3º. - Permanecem designados como membros da Comissão os seguintes empregados, sendo o primeiro na condição de presidente e os demais na



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

qualidade de secretário: Bruna Luana Bueno (AJUR); Sergio Moreno Chagas Rocha (DPARS); Juliana de Cassia Rosa (DCF).

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e terá a vigência de 60 (sessenta) dias corridos para inclusão de novos documentos e apresentação do relatório final, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Londrina, 13 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente